



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Processo nº 002621/2023 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação da Plataforma Channel

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023-SG/TCE**

Versam os autos sobre a contratação direta de pessoa jurídica, que tem como objeto a contratação de uma plataforma de software corporativo para fins de alinhamento estratégico, identificada como Plataforma Channel, compreendendo o respectivo suporte técnico, bem com sua manutenção evolutiva e corretiva nos termos do Memorando nº 000095/2023- APG (ev. 1; fls. 1-3) e dos documentos acostados aos eventos 2 (fls. 1-14), 3 (fls. 1-11), 4 (fls. 1-2), 5 (fls. 1-5), 6 ( fls. 1-3) dos autos. O serviço em tela é oferecido em caráter de exclusividade pela JEXPERTS TECNOLOGIA S.A, CNPJ nº 05.231.453/0001-42, ao custo anual no valor de R\$ 51.420,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte reais), documento acostado ao evento 3 (fls. 1-11). Nesse contexto, a contratação pretendida enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/1993, razão pela qual justifica-se a adoção de tal fundamentação jurídica para a sua efetivação.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, conforme preconiza o *caput* do art. 26 do mencionado diploma legal.

Natal (RN), 10 de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário Geral



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Processo nº 002621/2023 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação da Plataforma Channel

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista da Informação nº 040/2023.3-COFIN (ev. 10; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 10 de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]  
Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário Geral